



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.585, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede complementação de pensão por morte que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a pensionista **AURORA DE ANDRADE DE MAIA** do instituidor **JOAO JESUS DA MAIA**, ex-servidor público municipal, preenche os requisitos do art. 54-A da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação do benefício por morte a pensionista **AURORA DE ANDRADE DE MAIA**, que recebe pensão pro morte do instituidor ex-servidor **JOAO JESUS DA MAIA**, nos termos do artigo 54-A, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia **25/05/2016**, CPF: **152.047.906-91**, no cargo de **OP AJUDANTE**, admitido inicialmente em **01/08/1982** e exonerado através do Decreto nº **3.781**, de **12/01/2004** conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **25/05/2016**.

Iturama – MG, 23 de Setembro de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama